



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI Nº 892, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DA RUA
RAYMUNDO HILZENDEGER.**

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA RAYMUNDO HILZENDEGER** a atual **RUA 41**, situada no Loteamento Morro dos Conventos Zona Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 9 de outubro de 2015.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 9 de outubro de 2015.

ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças